



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/11/2019

LEI Nº 1.479, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM, INCORPORÁ-LA À CLASSE DE BENS DOMINIAIS, ALIENÁ-LA POR MEIO DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais, área pública localizada no entroncamento da Rua Caetés com a Rua Vereador Jahyr Peres, com a seguinte descrição:

“IMÓVEL URBANO, constituído por **Faixa de Terreno, Quadra 48, Setor 01**, com a área total de 105,08 m², *de forma triangular, lado par, face 3, situado no Bairro Fronteira, Guimarães-MG*, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM: Sirgas 2000, MC-45W Gr, Fuso 23, com frente para a Rua Vereador Jahyr Peres esquina desta com a Rua Caetés, ângulo interno de 90°, coordenadas Geodésicas, UTM X-311.178,1001 e Y-7.915.874,7883, por onde mede 7,40m; pela lateral direita, com ângulo interno de 75°, com coordenadas Geodésicas, UTM X-311.171,0903 e Y-7.915.872,3962, por onde mede 29,35m, confrontando com o Lote 148 desta Quadra; pela lateral esquerda, com ângulo externo de 15°, com coordenadas Geodésicas, UTM X-311.167,7049 e Y-7.915.901,5486, por onde mede 28,40m, confrontando com a Rua Caetés.”

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área descrita no art. 1º desta Lei mediante o instituto da investidura, pelo valor de R\$ 3.774,47 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 128/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/11/2019.

Art. 3º As despesas com a presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de novembro de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA-MG

Administração 2017 – 2020

Rua Guimarães, 280, Centro, 38.730-000, Guimarães-MG

CNPJ/MF 18.602.052/0001-01 - Telefax (34) 3834-2000

E-mail: fazenda@guimarania.mg.gov.br

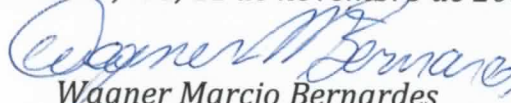
CERTIDÃO

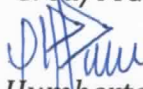
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/11/2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Avaliação**, após concluir os trabalhos, apresenta avaliação referente ao IMÓVEL URBANO, constituído pelo **Faixa de Terreno, Quadra 48, Setor 01**, com a área total de 105,08 m², de forma triangular, lado par, face 3, situado no Bairro Fronteira, Guimarães-MG, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM: Sirgas 2000, MC-45W Gr, Fuso 23, com frente para a Rua Vereador Jahyr Peres esquina desta com a Rua Caetés, ângulo interno de 90°, coordenadas Geodésicas, UTM X-311.178,1001 e Y-7.915.874,7883, por onde mede 7,40m; pela lateral direita, com ângulo interno de 75°, com coordenadas Geodésicas, UTM X-311.171,0903 e Y-7.915.872,3962, por onde mede 29,35m, confrontando com o Lote 148 desta Quadra; pela lateral esquerda, com ângulo externo de 15°, com coordenadas Geodésicas, UTM X-311.167,7049 e Y-7.915.901,5486, por onde mede 28,40m, confrontando com a Rua Caetés, de propriedade do **MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA, MG**, inscrito no CNPJ Nº 18.602.052/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guimarães, 280, no Centro, na Cidade de Guimarães, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADÍLIO ALEX DOS REIS**, brasileiro, casado, Técnico em Radiologia, inscrito no CPF Nº 049.266.586-90 e da CI/RG Nº M-8.454.198, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março, 394, Centro, Guimarães, MG, **no valor de R\$ 3.774,47 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Guimarães, MG, 11 de novembro de 2019.


Wagner Marcio Bernardes
Eng. Civil – Crea/MG 61.086/D


Osvano Humberto Nunes
Ag. Administração III


Rodrigo Fernandes de Deus
Ag. Administração